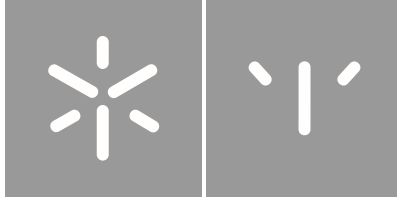




Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Dina Neves Gonçalves

**Comentários às notícias sobre a Lei da
Identidade de Género**



Universidade do Minho

Escola de Psicologia

Dina Neves Gonçalves

**Comentários às notícias sobre a Lei da
Identidade de Género**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Psicologia Aplicada

Trabalho realizado sob a orientação da
Professora Doutora Luísa Saavedra

junho de 2019

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada.

Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho.

Licença concedida aos utilizadores deste trabalho



Atribuição

CC BY

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Agradecimentos

Agradecer à Professora e orientadora deste trabalho, Professora Doutora Luísa Saavedra, por todas as aprendizagens, por me fazer questionar antes de procurar as respostas e por toda a paciência que a distância geográfica a levou a ter comigo.

Agradecer aos meus pais, por todos os sacrifícios realizados ao longo das suas vidas, por acreditarem sempre no meu potencial como pessoa e como profissional, por todo o apoio, por me deixarem voar, mesmo quando o que mais queriam era plantar-me com eles no seu jardim, e ao meu irmão, por me desafiar constantemente e me fazer olhar para o mundo longe de ceticismos e de mente aberta.

Agradecer ao tio Gil e à tia Lena, por me acolherem na sua casa durante este percurso da minha vida em Braga, e por todo o apoio, carinho e amor que me dão sempre.

Agradecer ao António, o meu companheiro de todas as aventuras, de todos os percursos e de todos os meus sonhos. Sem ele seria um caminho sem desafios e sem cores.

Agradecer à Diana, a melhor amiga que alguém pode ter na vida, com quem cresci e aprendi o verdadeiro significado da amizade, pura e livre.

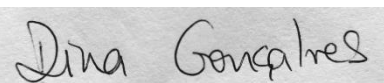
Agradecer também às minhas Tigresas, por me terem acolhido tão bem em Braga, por partilharem comigo este amor pelas pessoas e pela Psicologia e por me mostrarem todos os dias que é possível resistir à distância e estar presente nos corações umas das outras.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

Assinatura:

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink. The signature reads "Dina Gonçalves" in a cursive script.

Comentários às notícias sobre a Lei da Identidade de Género

Resumo

As questões LGBTI+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans, Intersexuais, entre outros) têm vindo a ocupar cada vez mais espaço na agenda política e social do nosso país. No entanto, ainda existe falta de informação por parte da sociedade relativamente à diversidade e particularidades desta população, o que pode levar à discriminação. Assim, o objetivo principal deste estudo procura compreender os comentários realizados pelos utilizadores do *Facebook* relativamente a um grupo de pessoas específico. Os dados utilizados prenderam-se com os comentários em notícias no Jornal *O Público*, sobre a proposta de alteração à Lei n.º 7/2011, de 15 de março, comumente conhecida como Lei de Identidade de Género. Foram recolhidas 11 notícias, que resultaram em 1970 comentários. Os dados foram analisados através da Análise Temática, que permitiu identificar dois temas principais: Transfobia e Pró-LGBTI+. O primeiro agrupou três subtemas: Imaturidade, Doença/Anormalidade e Desvalorização, e o segundo dois subtemas: Defensores da Causa LGBTI+ e Queixa relativa à opinião pública. Os resultados demonstram que o preconceito ainda está presente na nossa sociedade, conduzindo à discriminação desse grupo de pessoas, embora hajam pessoas com perspetivas mais informadas e com comportamentos de aceitação.

Palavras-chave: LGBTI+, lei, discriminação, *Facebook*

Comments on the news about the Gender Identity Law

Abstract

LGBTI+ (Lesbian, Gay, Bisexual, Trans, Intersex, among others) issues have been increasingly occupying the political and social agenda of our country. However, there is still a lack of information in our society about the diversity and particularities of this population, which can result in discrimination. Thus, the main purpose of this study is to understand the comments made by *Facebook* users about a specific group of people. The data used were related to the comments in the online journal *O Público* about the proposed amendment to the Law no. 7/2011, of March 15, commonly known as the Gender Identity Law. 11 news were collected, which resulted in 1970 comments. The data were analyzed through the Thematic Analysis, which allowed us to identify two main themes: Transphobia and Pro-LGBTI+. The first one grouped three subthemes: Immaturity, Disease/Abnormality and Depreciation, and the second one two subthemes: LGBTI+ Cause Defenders and Complaint concerning public opinion. The results show that prejudice is still present in our society, leading to discrimination of this group of people, although there are people with more informed perspectives and behaviors of acceptance.

Keywords: LGBTI+, law, discrimination, Facebook

Índice

Introdução.....	8
Identidade de Género: a diversidade.....	9
Do diagnóstico à discriminação.....	10
Criminalizando a discriminação.....	10
Método.....	11
Seleção de dados.....	11
Procedimento.....	12
Análise de dados.....	12
Resultados.....	13
Transfobia.....	13
Imaturidade.....	13
Doença/Anormalidade.....	14
Desvalorização.....	14
Pró-LGBTI+.....	15
Defensores da Causa LGBTI+.....	15
Queixa relativa à opinião pública.....	15
Discussão de resultados.....	16
Conclusão.....	19

Lista de Figuras

<i>Figura 1.</i> Resultados: temas principais e correspondentes subtemas.....	13
---	----

Anexos

Anexo A – Parecer do Conselho de Ética.....	23
---	----

Comentários às notícias sobre a Lei de Identidade de Género

O presente trabalho surge na sequência da mediática Proposta de Lei n.º 75/XIII¹, apresentada em parlamento, no ano de 2018 em Portugal, que pretendia uma alteração à Lei n.º 7/2011, de 15 de março, vulgarmente chamada “Lei de Identidade de Género”, diploma que cria o procedimento de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil. Resultaram dezenas de notícias sobre esta matéria e, conseqüentemente, centenas de comentários a essas notícias nas redes sociais. A rede social *Facebook* já ultrapassou os 2 mil milhões de utilizadores no mundo inteiro, sendo a rede social mais utilizada em Portugal. Por esta razão, o presente estudo recorre aos comentários realizados às notícias partilhadas no *Facebook*, por se considerar que podem constituir um espelho dos discursos sobre esta matéria. A proposta de alteração subentende modificações à então lei em vigor desde 2011, estabelecendo o direito à autodeterminação de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais primárias e secundárias, tomando em consideração o que se encontra previsto nos princípios de Yogyakarta² sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de género.

O paradigma, até agora orientado para uma perspetiva de patologização mental das pessoas desviadas do marcador do sexo ou género binário concebido como natural, é promotor de uma estigmatização social, pelo que a nova proposta contempla a possibilidade de mudança de sexo e de nome próprio no registo civil, sem que seja obrigatório um relatório a comprovar perturbação mental. Na sequência desta proposta emerge, assim, a Lei n.º 38/2018, de 7 de Agosto, a tão aguardada oficial Lei de Identidade de Género, que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa.

As questões LGBTI+ só surgiram no espaço público em Portugal a partir da pandemia da SIDA e da adesão do país à União Europeia (Oliveira, 2010). Designadamente, o movimento trans em Portugal começou a mobilizar-se em torno do reconhecimento formal, particularmente no rescaldo do assassinato de Gisberta, uma mulher trans morta em fevereiro de 2006 na cidade do Porto (Hines & Santos, 2017).

¹ Disponível em:

<https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c756157357059326c6864476c3259584d7657456c4a535339305a58683062334d76634842734e7a557457456c4a5353356b62324d3d&fich=ppl75-XIII.doc&Inline=true>

² Disponível em: http://yogykartaprinciples.org/wp-content/uploads/2016/08/principles_en.pdf

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

A partir desse momento, várias associações de procura pelos direitos das pessoas trans – será utilizada a expressão *peessoas trans* para se referir a todas as pessoas que não se identificam com o sexo ou género que lhe foi atribuído com base no seu sexo ou género binário – emergiram para dar voz às pessoas que, como Gisberta, enfrentavam (e enfrentam) o preconceito e a discriminação. Primeiramente, considera-se premente esclarecer a sociedade de que as pessoas trans são precisamente isso, pessoas. E nessa sequência, que existe uma diversidade de conceitos, características e especificidades desta população que importa apresentar.

Identidade de Género: a diversidade

Existe ainda alguma controvérsia, no que concerne à designação de uma pessoa trans, pela sua diversidade e particularidades. Em primeiro lugar, é importante destacar que, em termos de género, todos os seres humanos podem ser enquadrados (com todas as limitações comuns a qualquer classificação) como cisgénero ou transgénero (Jesus, 2012). Enquanto que cisgénero, ou “cis”, se remete para as pessoas que se identificam com o sexo e/ou género binário que lhes foi atribuído aquando o nascimento (Jesus, 2012), transgénero segundo Oliveira (2010) remete-se para uma pessoa que sente um desejo de viver ou ter uma experiência de vida de acordo com o que é convencionalmente atribuído a outro sexo ou género, isto é, é uma pessoa que identifica a sua identidade de género com a do sexo oposto (Oliveira, 2010; APA, 2013) ou com um género que não (exclusivamente) aquele que lhe foi atribuído à nascença (Saleiro, 2017). Segundo Stoller (1968), uma criança aprende a ser menino ou menina até aos três anos, momento de passagem pelo complexo de Édipo e pela aquisição da linguagem. O autor defende que toda a humanidade tem um núcleo de identidade de género, que é um conjunto de convicções pelas quais se considera socialmente o que é masculino ou feminino. Este núcleo não se modifica ao longo da vida psíquica de cada pessoa, constrói-se na nossa socialização a partir do momento da rotulação do bebé como menina ou menino, esperando socialmente que a criança tenha comportamentos correspondentes com esse sexo (Stoller, 1968).

Platero (2014) define a identidade trans como um termo conceptual, que é usado intencionalmente para abranger a heterogeneidade de pessoas transgénero, transsexuais, transsexuais pré-operados, transexuais pós-operados, entre outros. Também dentro destas terminologias, existe diversidade, que importa esclarecer. Segundo Missé e Coll-Planas (2015), no discurso transgénero o que se estabelece como prioridade é a liberdade das expressões de género por meio da crítica ao modelo binário e da reprodução de papéis normativos de género, o que não implica, necessariamente,

a transição cirúrgica e/ou hormonal. Por outro lado, no discurso transsexual a necessidade de fazer a transição é estabelecida como prioridade, entendendo que a motivação para mudar o sexo é uma determinação biológica, inalterável e, portanto, não escolhida (Missé & Coll-Planas, 2015).

Do diagnóstico à discriminação

A transexualidade entrou no DSM-III da Associação Americana de Psiquiatria em 1980, com um carácter patológico, tendo sido substituída pela Perturbação da Identidade de Género no ano de 1994 no DSM-IV (Oliveira, 2010). No DSM-V (APA, 2013), os autores mudaram o diagnóstico para Disforia de Género. Assim, a

“disforia de género refere-se ao sofrimento que pode acompanhar a incongruência entre o género experimentado ou expresso e o género atribuído. Embora nem todos os indivíduos experimentem sofrimento como resultado de tal incongruência, muitos ficam angustiados se as intervenções físicas desejadas por meio de hormonas e/ou cirurgia não estiverem disponíveis” (APA, 2013, p. 451).

Plemons e Straayer (2018) defendem o discurso cirúrgico por causa das muitas maneiras pelas quais ele auxilia na aplicação dos direitos das pessoas trans (reconhecimento legal, assistência médica e até mesmo à própria vida). Por outro lado, ativistas e defensores dos direitos das pessoas trans criticam a patologização da variação de género, na medida em que o diagnóstico pode estigmatizar (Burke, 2011). O diagnóstico pode funcionar para permitir ou negar o acesso a serviços médicos e pode apoiar ou atuar como barreira aos direitos e proteções legais das pessoas trans (Burke, 2011). Para o emergente movimento ativista trans em Portugal, o envolvimento de sexologistas e psicólogos como guardiões do reconhecimento, representa a contínua patologização da diversidade de género (Hines & Santos, 2017). Esta patologização da diversidade de género leva, mais uma vez à estigmatização das pessoas trans e conseqüentemente, à discriminação.

Estudos mostraram que muitas pessoas transexuais têm experimentado alguma forma de discriminação devido à sua identidade de género em algum momento da sua vida (e.g. Lombardi, 2009). Em Portugal foi realizado um estudo que procurava perceber a realidade nacional quanto à discriminação em função da orientação sexual e identidade de género, no qual os autores concluíram que as pessoas trans são as mais percebidas como alvo de discriminação (Costa, Pereira, Oliveira, & Nogueira, 2010).

Criminalizando a discriminação

No que ao quadro penal concerne, Portugal consagrou a discriminação com base na orientação sexual, para além de agravamentos penais para crimes cometidos com base numa motivação homofóbica, com a revisão do Código Penal de 2007 (Lei n.º 59/2007, de 04/09) (Hines & Santos, 2017). Em 2013, o documento é revisto novamente (Lei n.º 19/2013, de 21/02), no qual se introduz a discriminação com base na identidade de género – Discriminação e incitamento ao ódio e à violência (artigo 240.º). Assim, as políticas públicas e reformas legais que procurem promover a tolerância, equidade de género e a diversidade, e eliminar o preconceito, a estigmatização e a discriminação, parecem ser um importante promotor da saúde desta população (Coleman et al., 2012).

O Observatório da Discriminação em Função da Orientação Sexual e Identidade de Género, projeto da Associação ILGA Portugal, apresentou como alguns dos resultados da sua pesquisa realizada durante o ano de 2017 as seguintes conclusões: 23.12% das situações de discriminação reportadas foi em contexto online; as ameaças/insultos, verbais ou escritos, ocorreram em contexto de redes sociais em 21.05% dos casos e; foram identificadas 11 situações de discursos de ódio contra pessoas LGBTI+, com o contexto online como cenário prevalente (comentários ou páginas em redes sociais). Neste sentido, surge a pertinência de estudar este fenómeno no contexto online e de rede social, mais concretamente no *Facebook*, por ser a rede social com mais utilizadores em Portugal. Para Wilson, Gosling e Graham (2012), existem três razões pelas quais o *Facebook* é relevante para o estudo das ciências sociais, que são as seguintes: o *Facebook* oferece novas oportunidades, reais e observáveis, para o estudo do comportamento humano; a popularidade do *Facebook* resulta em novas formas das pessoas se relacionarem e partilharem informação; e, se por um lado abarca benefícios, como o fortalecimento dos laços sociais, arrasta consigo também prejuízos para a privacidade e divulgação de informações, pelo que se mostra necessário balancear o resultado.

Como objetivo geral, este estudo procura compreender quais os comentários realizados pelos utilizadores do *Facebook* relativamente às pessoas trans. Como objetivos específicos, procura 1) compreender se os comentários realizados pelos utilizadores do *Facebook* demonstram discriminação relativamente às pessoas trans; 2) compreender se o género é uma variável preponderante nos discursos de discriminação presentes nos comentários dos utilizadores e; 3) compreender as dinâmicas existentes entre comentários com discursos discriminatórios e comentários defensores da causa LGBTI+.

Método

Neste trabalho optou-se por uma metodologia qualitativa, tendo em conta que é a que se mostra mais adequada utilizar em problemáticas sociais, permitindo abraçar as expressões particulares das pessoas (Nelson & Prilleltensky, 2010), garantido a sua difusão em vários contextos, neste caso o contexto académico, social, psicológico e também penal. É também a mais adequada quando se trata de temas ainda pouco explorados.

Seleção de dados

Os dados analisados no presente estudo prendem-se com os comentários realizados pelos utilizadores do *Facebook* a notícias relacionadas com a proposta de alteração à Lei n.º 07/2011 (Proposta de Lei n.º 75/XIII), entre os meses de março e julho de 2018.

A intenção que impulsionou a escolha desta metodologia (comentários a notícias da rede social *Facebook*) prende-se com o facto de se considerar que a questão da desejabilidade social poderia estar melhor salvaguardada, em detrimento de outras metodologias, como a entrevista, por exemplo.

Inicialmente, pretendia-se estudar os comentários realizados em dois jornais, *O Público* e *Correio da Manhã*. Os jornais em questão foram selecionados tendo em conta que, segundo Machado e Santos (2009), são representativos da população portuguesa. *O Público* apresenta uma postura mais distanciada e reflexiva, que equilibra o direito à informação com a postura ética necessária do jornalismo de qualidade, abordando um público mais instruído (Machado & Santos, 2009). Por outro lado, o *Correio da Manhã* detém uma abordagem "popular" e mais sensacionalista, muitas vezes mais próxima do entretenimento do que da informação (Machado & Santos, 2009). No entanto, aquando o início da recolha de dados, constatou-se que a página do *Facebook* do jornal *Correio da Manhã*, apesar de permitir a pesquisa de notícias através das palavras-chave ("proposta", "alteração", "lei", "identidade", "género", "transexualidade" e "trans"), não apresentou nenhum resultado nessas pesquisas, pelo que se optou por estudar apenas os comentários realizados no jornal *O Público*.

Procedimento

O projeto do presente estudo foi submetido ao Conselho de Ética das Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Minho, e recebeu parecer favorável para a sua realização, com a referência SECSH 051/2018.

Os comentários das notícias em análise foram todos admitidos. Neste sentido, o principal critério de seleção foi o período temporal das notícias e que o assunto tratado nas mesmas seja a

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

referida proposta de alteração da lei. Desta seleção resultaram 11 notícias e cerca de 1970 comentários, que foram recolhidos e enquadrados na sua notícia correspondente (para facilitar a esquematização mental desta etapa, elaborou-se um documento tipo índice, no qual constava a lista de notícias, o número de comentários referente a cada uma e o total de comentários). O processo referente ao primeiro passo da recolha de dados consistiu em produzir um documento para cada uma das notícias, para os quais se copiaram, diretamente do *Facebook*, os comentários, sem excluir nenhum. Durante este processo, foi possível, desde logo, criar familiarização com os dados.

Análise de dados

Para realizar a análise dos dados recorreu-se à Análise Temática (Braun & Clarke, 2006), método de análise que procura identificar, analisar e descrever padrões (temas) nos dados. Neste sentido, procedeu-se a uma codificação dos dados, sem os tentar encaixar numa codificação preexistente, mas sim atendendo à abordagem teórica que foi elaborada neste estudo. Para Braun e Clarke (2006), a Análise Temática envolve uma série de escolhas que muitas vezes não são explicitadas, mas que precisam ser consideradas e discutidas. Nesta sequência, e depois de ter os comentários todos recolhidos, iniciou-se o processo da análise dos dados. Inicialmente, agruparam-se os comentários pela sua homogeneidade através do realce de cores por documento, isto é, por notícia. À medida que os dados foram sendo sublinhados, surgiram grupos/padrões que consistiam nos temas e que passaram a enquadrar os resultados do presente estudo.

Resultados

O passo que se seguiu foi a identificação dos temas propriamente ditos. Criaram-se novos documentos para agrupar as várias cores, de forma a explorar se os dados eram homogêneos ou se existiam diferenças entre eles. Desta análise surgiram novos temas, designadamente, três temas principais (Contra, Defensores e Desnecessário) e onze subtemas. Posteriormente, constatou-se que existiam subtemas diferentes que eram similares entre si, pelo que foram reunidos e surgiram desta segunda análise dois temas principais com cinco subtemas, como se apresenta na Figura 1.

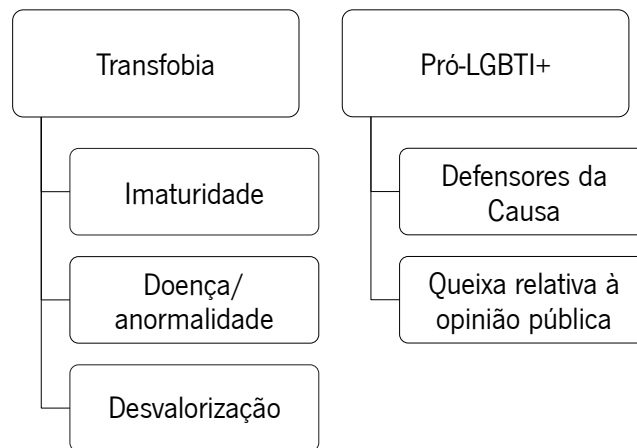


Figura 1. Resultados: temas principais e correspondentes subtemas.

Transfobia

Este tema é enquadrado pelos comentários que tratam as pessoas trans com preconceito e que questionam as alterações à lei por diversos motivos, expressos nos subtemas que se seguem: Imaturidade, Doença/anormalidade e Desvalorização.

Imaturidade. Este subtema resulta dos comentários nos quais está presente o desacordo relativamente à proposta de diminuir a idade para 16 anos, para a mudança de sexo e de nome no registo civil, por considerarem que nessa idade ainda não se atingiu maturidade suficiente, consoante se pode verificar nos seguintes excertos:

“Um adolescente é inimputável até á idade de 16 anos se cometer um crime, não tem capacidade de exercer o direito ao voto, mas pode mudar de sexo no auge duma fase pautada pela rebeldia?” (*O Público*, março, 30);

“Desde quando um adolescente com 16 anos já tem a firme certeza de tomar uma decisão tão importante e irreversível até ao fim da vida ???? Nem aos 20 quanto mais aos 16!! É só atrasados mentais!!” (*O Público*, março, 30);

“Não é bem assim. É necessário proteger os jovens. Mesmo que a maioria aos 16 anos esteja certa da sua identidade de genero, ha sempre jovens que simplesmente estao confusos e precisam de apoio.” (*O Público*, julho, 12).

Doença/anormalidade. Este subtema surgiu do grande número de comentários que caracteriza as pessoas trans como alguém que tem uma doença e/ou é considerado anormal, pelo que não são dignas de verem os seus direitos humanos e civis serem reconhecidos, como se pode constatar nos seguintes comentários apresentados:

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

“Só mesmo estes degenerados acéfalos para acharem normal usar crianças para a propaganda destes doentes. Doença pura que deveria ser tratada em local próprio” (*O Público*, abril, 13);

“Distúrbios. Graves patologias do foro psicológico. Para isso muito contribui a injeção massiva de propaganda subversiva de que somos alvos e à qual estamos sujeitos desde o berço via tudo quanto é Media... Uma autêntica campanha que ataca tudo e todos desde o berço, para confundir e descaracterizar o ser humano . E depois claro que aparece alguém com grandes défices de identidade, sem saber quem é, nem para onde vai nem o que quer. Muitos pais/mães também têm grande culpa no cartório.” (*O Público*, julho, 3);

“A anormalidade passa a ser a norma, pois a sociedade destes nada espera, a não ser que consumam... Veremos muitos na rua a tentar faturar... livres de escolher o sexo que querem ter, acabaram por só ter sexo para vender...” (*O Público*, julho, 10).

Desvalorização. Neste caso, as pessoas defendem que existem assuntos e problemáticas que merecem mais atenção por parte do Governo português, do que as questões relativas à população LGBTI+, em especial às pessoas trans, como por exemplo a justiça e a saúde, como se pode verificar nos comentários que se seguem:

“Assim se distrai um povo dos seus verdadeiros problemas...até fica a impressão que isto é que faz de nós um povo evoluído e feliz!...” (*O Público*, maio, 20)

“Mas estes gajos não têm mais nada que fazer? Fonix com uma justiça que é uma anedota, corrupção generalizada por todo o lado, uma economia miserável, o povo a pagar, a mal gerência dos bancos, correios, energia, telecomunicações, etc, etc. Cuncar@lho vamos perder tempo com mariquices? (*O Público*, março, 30);

“Exacto?! O país parece não ter problemas sério... o importante é os gatos e cães no restaurante (adoro animais!!) e agora isto” (*O Público*, abril, 13).

Pró-LGBTI+

Neste tema enquadram-se os comentários que defendem e concordam com a proposta de alteração da lei, designadamente a diminuição da idade para 16 anos e a escusa de relatórios clínicos, bem como aqueles que criticam as opiniões que são expressas nos comentários que contêm discursos transfóbicos. Deste tema principal surgiram dois subtemas: Defensores da Causa LGBTI+ e Queixa relativa à opinião pública.

Defensores da Causa LGBTI+. Os comentários enquadrados neste subtema são caracterizados por uma maior tolerância pela diversidade e particularidades da população LGBTI+,

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

demonstrando uma maior aceitação pelas propostas, assim como maior qualidade de informação relativamente a esta temática. Veja-se os seguintes comentários:

“Não é a decisão que muda a vida da pessoa, a pessoa já nasce ou apercebe-se disso durante a juventude que vive num corpo que não o seu. A "decisão" é resultado de uma extensa luta de aceitação e de respeito por si mesmo e pelos outros, não chega da noite para o dia. Não cabe ao Estado dificultar um processo cuja a própria vida e sociedade já dificultam imenso o processo, especialmente quando é uma decisão que só afecta o próprio indivíduo, sem quaisquer consequências para terceiros. Ao ser obrigatório o relatório médico ou psicológico, o Estado está a dizer a estes jovens que Muito bem, vocês podem mudar de género, mas primeiro eu tenho de aprovar. Não cabe ao Estado aprovar, cabe ao Estado aceitar e respeitar a liberdade individual.” (*O Público*, julho, 12);

“Se as pessoas que não se sentem bem com o seu corpo, que não se identificam têm o direito de fazer cirurgias, tratamentos infundáveis...Qual é a diferença, cada um deve ter o corpo com que se sente feliz, com o qual se identifica.” (*O Público*, julho, 10);

“Considera isso uma doença? É a sua opinião, mas não importando se é doença ou não, estas pessoas devem ser respeitadas e não serem forçadas a seguir um género só porque sim. Mais vale durante o seu desenvolvimento ajudá-los a assumirem a identidade que melhor os define, do que acumularem frustrações no futuro com isso” (*O Público*, março, 30).

Queixa relativa à opinião pública. Este subtema surgiu da grande quantidade de comentários que, apesar de não abordar diretamente a notícia em questão, têm a intenção de confrontar os comentários discriminatórios, revelando um sentido crítico perante o preconceito e a discriminação de que as pessoas trans padecem. São alguns exemplos os seguintes:

“Nao é um problema sério ate ser um problema seu ou de alguém da sua familia. Será possível que fazer bem aos outros incomode assim tanto? Não quer mudar de sexo nao mude mas tambem nao se meta na vida dos outros, a vida nao gira só à volta de politicas económicas” (*O Público*, abril, 13);

“Foi precisamente o que fez a comissão em que participaram todos os partidos (excepto, se não estou em erro, o CDS) que esteve meses a ouvir técnicos, médicos, psicólogos e mais importante que isso: as crianças e os pais. Para opinar sobre a aprovação desta ou de qualquer outra lei, convém tentar perceber o mínimo dos mínimos sobre como é que funciona a Assembleia e os processos legislativos” (*O Público*, abril, 6);

“Ninguém tem o direito de julgar, criticar, analisar a vida de outrém. Cada um de nós temos direito à privacidade em tudo o que só a nós diz respeito. Se o João quer ser Maria, em quê que isso interfere na minha vida? NADA. ABSOLUTAMENTE NADA. Que a Maria seja feliz.” (*O Público*, julho, 10).

Discussão

Os comentários que deram origem ao primeiro tema, Tranfobia, são aqueles em que estão patentes discursos discriminatórios contra as pessoas trans. Desde logo, pela controvérsia que existe em torno das designações das pessoas trans que, aliada à necessidade e exigência da sociedade em qualificar e categorizar as pessoas em grupos, pode levar à discriminação. Este contexto de discriminação, em vez de apreciar as particularidades das pessoas trans, restringe a compreensão das mesmas e a sua fenomenologia complexa. O subtema “Imaturidade” revela que a idade é uma questão premente nos comentários analisados, revelando-se como um dos conteúdos mais discutidos entre os utilizadores nas notícias. O facto de as pessoas defenderem a questão da idade como algo nuclear, evidencia a falta de conhecimento que detêm acerca da realidade das pessoas trans, demonstrando, por isso, ser um dos desafios das organizações que procuram exercer os direitos das crianças LGBTI, a perceção de que esses direitos são uma questão de adultos e não um problema infantil (Hilgarth, 2017), ilustrando essa evidência com o seguinte comentário:

“A sério?! Com 16 anos não podem votar nem serem julgados como adultos mas podem decidir uma mudança de «género»?” (O Público, março, 30).

Alves e Mota (2015) defendem que, embora a identidade pessoal se vá adquirindo ao longo das diferentes etapas do desenvolvimento, a adolescência ocupa um lugar central na construção da identidade do Eu. Estudos evidenciam que crianças apenas com dois anos de idade podem apresentar sinais/sintomas de disforia de género (Coleman et al., 2012). Designadamente, por exemplo, desejo de ser do outro sexo, insatisfação relativamente às suas características e funções sexuais e preferir roupas e brinquedos que são comumente associados ao sexo oposto, sentimentos acompanhados por desconforto persistente e severo relativamente às suas características sexuais primárias (Coleman et al., 2012).

Saleiro (2017) procurou estudar a diversidade de género na infância e juventude em Portugal, ao entrevistar pessoas trans adultas, tendo obtido resultados que revelaram a consciência da situação de (trans)género desde muito cedo nos entrevistados. Algumas fazendo precisamente coincidir essa consciência com a entrada para o sistema educativo, onde se confrontam mais sistematicamente com a divisão das crianças entre meninos e meninas (Saleiro, 2017; Stoller, 1968). Na verdade, estas crianças e adolescentes têm uma longa batalha a travar desde muito cedo. Já em 1968, Stoller afirmava que a socialização do que é ser masculino ou feminino, através da rotulação do género binário, acaba por competir com a possibilidade de descoberta da identidade de género de uma

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

criança, esperando que a mesma tenha comportamentos correspondentes apenas com esses géneros e, por essa razão, limitando-a.

Para além da associação automática e naturalizada que se faz na escola entre corpos, pertenças e preferências, uma segunda questão que urge combater é a ideia de que os desvios ao modelo de género dominante constituem um “problema” (Saleiro, 2017).

Através da repressão do próprio impulso sexual, sobretudo se os primeiros contactos foram frustrantes, ou através da aceitação, mesmo sem envolvimento afetivo, os processos de construção da identidade de género e da orientação sexual são portadores de consequências muito significativas na estabilidade psicológica e na saúde mental do adolescente (Alves & Mota, 2015). Estudos mostram que a prevalência de violência é muito maior entre os alunos LGBTQI do que entre os seus pares não-LGBTQI (Ávila, 2018). Muitas destas crianças e adolescentes acabam por criar estratégias de evitamento da discriminação, como a autovigilância, a contenção, a não partilha (Saleiro, 2017).

Neste contexto, foi criada a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), que foi ratificada por Portugal, e que consagra os direitos humanos das crianças, especificando os direitos das crianças LGBTI, nomeadamente o direito à proteção da não-discriminação (Artigo 2), proteção contra todas as formas de violência (Artigo 19), o direito à não discriminação (Artigo 2), o direito à identidade (Artigo 8), o direito à privacidade (Artigo 16) e o respeito pelas opiniões da criança (Artigo 12) (Hilgarth, 2017). Neste sentido, Sandberg (2015) defende que a autodeterminação da identidade de género, a expressão de género e a orientação sexual enquadram aquilo que é a identidade de uma criança, pelo que devem ser respeitados, atendendo ao artigo 8 da Convenção. A autora afirma ainda que, no âmbito do mesmo artigo, o Estado tem a obrigação de providenciar a possibilidade da criança alterar no registo civil o seu sexo, e de disponibilizar ainda uma terceira opção de escolha.

O processo de aceitação da mudança de sexo no registo civil ainda apresenta algumas lacunas. Expressar-se diversamente em termos de género não é uma patologia, mas o cisgenderismo da sociedade pode levar a problemas de saúde mental que, em alguns casos, pode até resultar em tentativas de suicídio (Saleiro, 2017), não sendo, portanto, problemas inerentes à pessoa trans (Coleman et al., 2012). O tema “Doença/Anormalidade” reflete a exigência da população para que se faça acompanhar de uma avaliação clínica, o que contribui para a contínua patologização da diversidade de género (Hines & Santos, 2017).

Os principais conflitos das pessoas trans são a transfobia, o estigma, o auto-ódio e a exclusão social, problemáticas que a patologização não resolve (Platero, 2014). Coleman et al. (2012) referem

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

que, além do preconceito e da discriminação por parte da sociedade, o estigma pode ainda contribuir para o abuso e negligência nas relações com familiares e pares, o que, por sua vez, pode causar sofrimento psicológico.

Para Missé e Coll-Planas (2015) a questão da autonomia das pessoas trans também assume um papel importante. Os autores revelam uma relação de desigualdade de poder entre paciente e profissional, na medida em que os princípios éticos dos processos transsexualizadores conferem ao paciente, por um lado, autonomia para assumir as suas decisões, reconhecendo-lhe dignidade e auto-realização. Por outro lado, essa decisão, seja em relação às cirurgias, seja em relação ao tratamento hormonal, encontra-se sujeita à avaliação dos profissionais, e que parece ser uma exigência nos comentários analisados, como se pode verificar a seguir:

“Trabalho há 21 anos c menores. Sou mãe de uma. Acredite...vai uma confusão naquelas cabeças...até nas nossas, tantas vezes. O parecer e acompanhamento médico é essencial. Parece me o mínimo” (*O Público*, março, 30).

No entanto, a psicoterapia poderá ter um papel importante no tratamento da disforia de género enquanto diagnóstico, através de estratégias como abordar o impacto negativo do diagnóstico e estigma na saúde mental, aliviar a transfobia internalizada e a promoção da resiliência (Coleman et al., 2012).

O subtema “Desvalorização” demonstra também a posição de depreciação da sociedade relativamente aos direitos das pessoas trans. Nos comentários está patente o parecer de inutilidade que esta proposta de alteração da lei tem na nossa sociedade, concorrendo, assim, para a estigmatização social, preconceito e discriminação das pessoas trans. O estudo de Costa et al. (2010) concluiu que as pessoas trans são as que mais sofrem discriminação, mas deixar nas mãos dos cidadãos e das cidadãs portuguesas a responsabilidade de responder a esta questão pode, logo à partida, obrigar a uma consciencialização que até ao momento parece estar a ocorrer apenas em certas pessoas que se mostram informadas acerca desta causa.

Alguns dos comentários, que referem a necessidade de uma melhoria nas áreas da justiça e da saúde no nosso país, são contraditórios, na medida em que a proposta de alteração da lei aqui analisada procura precisamente isso, justiça e saúde para as pessoas trans, tal como se pode verificar nos comentários a seguir apresentados:

“E depois há pessoas com doenças terminais em que falta tratamento porque o hospital não tem verbas” (*O Público*, abril, 13);

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

“Mas estes gajos não têm mais nada que fazer? Fonix com uma justiça que é uma anedota, corrupção generalizada por todo o lado, uma economia miserável, o povo a pagar, a mal gerência dos bancos, correios, energia, telecomunicações, etc, etc. Cuncar@lho vamos perder tempo com mariquices? (*O Público*, março, 30).

No comentário seguinte, para além da constatação de que estas questões não são um problema sério, é possível observar o paralelismo que se faz entre as pessoas trans e os animais, revelando, uma vez mais, a discriminação contra as pessoas trans:

“Exacto?! O país parece não ter problemas sério... o importante é os gatos e cães no restaurante (adoro animais!!) e agora isto” (*O Público*, abril, 13).

De um dos objetivos do presente estudo – compreender as dinâmicas existentes entre comentários com discursos discriminatórios e comentários defensores da causa LGBTI+ – surgiu o tema Pró-LGBTI+. Neste tema foram identificados dois subtemas, distinguindo-se pela informação que demonstraram ter acerca da causa LGBTI+ e pela intenção com que foram escritos. No tema Defensores da Causa LGBTI+ os comentários contêm um discurso de compreensão, entendimento e humanitarismo sobre as particularidades das pessoas trans, ilustrado no seguinte comentário:

“Considera isso uma doença? É a sua opinião, mas não importando se é doença ou não, estas pessoas devem ser respeitadas e não serem forçadas a seguir um género só porque sim. Mais vale durante o seu desenvolvimento ajudá-los a assumirem a identidade que melhor os define, do que acumularem frustrações no futuro com isso” (*O Público*, março, 30).

O subtema “Queixa relativa à opinião pública” agrupa os comentários que, ainda que se enquadrem num discurso defensor da causa, procuram mais especificamente evidenciar o preconceito e discriminação que existe na nossa sociedade e, particularmente, entre os utilizadores que comentaram as notícias em análise:

“O preconceito em Portugal ainda é verdadeiramente atroz” (*O Público*, maio, 9).

Conclusão

A análise dos comentários às notícias sobre a proposta de alteração da lei de identidade de género sugere que existe, ainda, uma considerável discriminação relativamente às pessoas trans. Sugere também que, se por um lado existe ainda um grande número de pessoas com falta de conhecimento relativamente à causa e às particularidades desta população que, por si só pode levar ao preconceito, começa a surgir um local de debate público que traz os seus benefícios. Neste sentido, urge informar as pessoas acerca da realidade das pessoas trans. Uma das estratégias para alcançar

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

este objetivo, compreender mais e melhor a realidade das pessoas trans e população LGBTI+, poderá passar pela educação, através de campanhas nas escolas. As próprias escolas devem ser seguras e inclusivas e, segundo as recomendações da IGLYO (The International Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, Queer and Intersex Youth & Student Organisation), todos os alunos devem ter o direito de escolher o nome e género pelos quais querem ser reconhecidos (Ávila, 2018).

Ainda, para as pessoas trans e população geral, as tecnologias podem ser um contexto de partilha, de conhecimento, de acessibilidade de informação, onde pode ser possível partilhar experiências e gerar debates importantes sobre como pensar e se representar (Platero, 2014), e não apenas como um contexto de discriminação. Uma das sugestões apresentadas por Hilgarth (2017) para aumentar a consciencialização sobre as necessidades e o sofrimento das crianças LGBTI pode passar por promover o diálogo online, demonstrando que este contexto também pode constituir um espaço de conhecimentos e de tolerância.

Por último, podem ser referidas algumas limitações deste estudo. Um dos objetivos do estudo – compreender se o género é uma variável preponderante nos discursos de discriminação presente nos comentários – ficou por atingir. O número elevado de comentários que surgiu da recolha de dados, assim como a dificuldade em reconhecer e caracterizar o sexo/género dos utilizadores do *Facebook* através apenas do seu perfil, dificultaram a análise para responder a esta questão.

Apesar das referidas limitações, importa apontar alguns contributos que este trabalho pode trazer para estudos futuros. Problemáticas sociais, quando estudadas no contexto das novas tecnologias, levantam várias questões, nomeadamente a do anonimato. Neste sentido, poderá ser interessante estudar o impacto que o anonimato tem na expressão de opinião da sociedade: poderão as pessoas sentirem-se mais propensas a expressarem-se no contexto online, principalmente quando as suas conceções poderão qualificar discriminação? Outra questão que pode ser levantada prende-se com a perceção que a população portuguesa tem sobre a discriminação que está implícita na vida das pessoas trans e limitações que advêm desse preconceito no seu dia-a-dia, para que se possa compreender melhor a sua realidade e, conseqüentemente, aceitá-la. Outra proposta para um estudo futuro, nomeadamente quantitativo, consiste em auscultar as crenças sobre as questões LGBTI+ e/ou alterações realizadas à lei, de alguns grupos específicos de pessoas, como por exemplo estudantes universitários das ciências sociais e humanas e também da área da saúde, grupos profissionais que mais poderão vir a estar em contacto com as pessoas trans.

Considerando a recente alteração da lei, mostra-se ainda relevante procurar saber as perceções das pessoas trans que procederam à mudança de sexo e de nome no registo civil e como

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÊNERO

avaliam essa experiência, nomeadamente se as pessoas responsáveis dos serviços estavam informadas acerca dessa opção e de que forma as pessoas trans se sentiram tratadas ao realizá-la.

Referências

- Alves, P., & Mota, C. (2015). Identidade de Género e Orientação Sexual na Adolescência: Natureza, determinantes e perturbações. *Revista Eletrónica de Educação e Psicologia*, 2, 45–61.
- American Psychiatric Association. (2013). *Diagnostic Statistic Manual*, Fifth Edition. New York: APA.
- Ávila, R. (2018). *LGBTQI Inclusive Education Report*. Bruxelas: IGLYO.
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77–101.
- Burke, M. (2011). Resisting Pathology: GID and the Contested Terrain of Diagnosis in the Transgender Rights Movement. In McGann, P., & Hutson, D. (orgs.) *Sociology of Diagnosis (Advances in Medical Sociology, Volume 12)*, 183–210). Emerald Group Publishing Limited.
- Coleman, E., Bockting, W., Botzer, M., Cohen-Kettenis, P., DeCuypere, G., Feldman, J., ... Zucker, K. (2012). Standards of Care for the Health of Transsexual, Transgender, and Gender-Nonconforming People, Version 7. *International Journal of Transgenderism*, 13(4), 165–232.
- Costa, C., Pereira, M., Oliveira, J., & Nogueira, C. (2010). Imagens sociais das pessoas LGBT. In Nogueira, C., & Oliveira, J. (orgs). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género* (pp. 93–147). Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- FRA – European Union Agency for Fundamental Rights. (2014). *Being Trans in the European Union: Comparative analysis of EU LGBT survey data*. Luxemburgo: Publications Office of the European Union.
- Hilgarth, Eva-Maria. (2017). *Let me be me! Better care for LGBTI* children*. Hamburg: Dreilinden gGmbH.
- Hines, S., & Santos, A. (2017). Trans* policy, politics and research: The UK and Portugal. *Critical Social Policy*, 38(1), 35–56.
- ILGA Portugal. (2018). *Homofobia e Transfobia: dados da discriminação em Portugal* (5ª Edição do Relatório Anual). Retirado de <http://ilga-portugal.pt/observatorio>.
- Jesus, J. (2012). *Orientações sobre Identidade de Género: Conceitos e termos*. Brasília: Autor.
- Lei no 7/2011 de 15 de março da Assembleia da República. Diário da República: I série, No 52 (2011). Acedido a 30 de abril de 2018. Disponível em www.dre.pt.
- Lei no 19/2013 de 21 de fevereiro da Assembleia da República. Diário da República: I série, No 37 (2013). Acedido a 29 de abril de 2018. Disponível em www.dre.pt.

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÉNERO

- Lei no 38/2018 de 7 de agosto da Assembleia da República. Diário da República: I série, No 151 (2018). Acedido a 25 de setembro de 2018. Disponível em www.dre.pt.
- Lombardi, E. (2009). Varieties of Transgender/Transsexual Lives and Their Relationship with Transphobia. *Journal of Homosexuality*, 56 (8), 977–992.
- Machado, H., & Santos, F. (2009). The Disappearance of Madeleine McCann: Public Drama and Trial by Media in the Portuguese Press. *Crime, Media, Culture*, 5(2) 146–167.
- Missé, M., & Coll-Planas, G. (eds). (2010). *El género desordenado. Críticas en torno a la patologización de la transexualidad*. Barcelona: Editorial Egales.
- Nelson, G., & Prilleltensky, I. (2004). *Community Psychology: In Pursuit of Well-being and Liberation*. New York: Palgrave Macmillan.
- Oliveira, J. (2010). Orientação Sexual e Identidade de Género na psicologia: notas para uma psicologia lésbica, gay, bissexual, trans e queer. In Nogueira, C., & Oliveira, J. (orgs). *Estudo sobre a discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género* (pp. 19-44). Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.
- Platero, R. (2014). *Trans*sexualidades. Acompañamiento, factores de salud y recursos educativos*. Barcelona: Bella terra.
- Plemons, E., & Straayer, C. (2018). *The Surgery Issue*. Durham: Duke University Press.
- Proposta de Lei n.º 75/XIII. 2017. Presidência de Conselho de Ministros. Disponível em: <https://app.parlamento.pt/webutils/docs/doc.pdf?path=6148523063446f764c324679595842774f6a63334e7a637664326c756157357059326c6864476c3259584d7657456c4a535339305a58683062334d76634842734e7a557457456c4a5353356b62324d3d&fich=ppl75-XIII.doc&Inline=true>
- Saleiro, S. (2017). Diversidade de género na infância e educação: contributos para uma escola sensível ao (trans)género. *Revista da Associação Portuguesa de estudos sobre as mulheres*, 36, 149–165.
- Sandberg, K. (2015). The Rights of LGBTI Children under the Convention on the Rights of the Child. *Nordic Journal of Human Rights*, 33(4), 337–352.
- Stoller, R. (1968). *Sex and Gender: The Development of Masculinity and Femininity*. London: H. Karnac Ltd.
- Wilson, R., Gosling, S., & Graham, L. (2012). A Review of Facebook Research in the Social Sciences. *Perspectives on Psychological Science*, 7(3), 203–220.

COMENTÁRIOS ÀS NOTÍCIAS SOBRE A LEI DA IDENTIDADE DE GÊNERO

Yogyakarta Principles. 2007. *The Yogyakarta Principles. Principles on the Application of International Human Rights Law in Relation to Sexual Orientation and Gender Identity*. International Commission of Jurists. Disponível em http://yogyakartaprinciples.org/wp-content/uploads/2016/08/principles_en.pdf.

Anexos

Anexo A – Parecer do Conselho de Ética



Universidade do Minho

Conselho de Ética

Conselho de Ética - Ciências Sociais e Humanas

Identificação do documento: SECSH 051/2018

Título do projeto: *Comentários às notícias sobre a Lei de Identidade de Género*

Investigador(a) Responsável: Dina Neves Gonçalves, Centro de Investigação em Psicologia, Universidade do Minho

Outros Investigadores: Professora Doutora Luísa Saavedra (orientadora), Centro de Investigação em Psicologia, Universidade do Minho

PARECER

O Conselho de Ética analisou o processo relativo ao projeto de investigação acima identificado, intitulado *Comentários às notícias sobre a Lei de Identidade de Género*.

Os documentos apresentados revelam que o projeto obedece aos requisitos exigidos para as boas práticas na investigação com humanos, em conformidade com as normas nacionais e internacionais que regulam a investigação em Ciências Sociais e Humanas.

Face ao exposto, o Conselho de Ética nada tem a opor à realização do projeto, emitindo o seu parecer favorável.

Braga, 26 de setembro de 2018.

A Presidente

Assinado por : **GRACIETTE TAVARES DIAS**
Num. de Identificação Civil: BI071230157
Data: 2018.10.02 15:17:57 GMT Daylight Time



Anexo: Formulário de identificação e caracterização do projeto